

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BNETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2022, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	12	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	26	Julho	20:00 h
08	Fevereiro	20:00 h	09	Agosto	20:00 h
22	Fevereiro	20:00 h	30	Agosto	20:00 h
15	Março	20:00 h	13	Setembro	20:00 h
29	Março	20:00 h	27	Setembro	20:00 h
12	Abril	20:00 h	11	Outubro	20:00 h
26	Abril	20:00 h	25	Outubro	20:00 h
10	Maio	20:00 h	08	Novembro	20:00 h
24	Maio	20:00 h	22	Novembro	20:00 h
14	Junho	20:00 h	06	Dezembro	20:00 h
28	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver<sup>a</sup> Adriana Salete Debiasi,**  
*Secretária.*